



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro -, CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2021, de iniciativa parlamentar, que objetiva instituir a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 2.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-8, sugerindo adequação ao projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, com a emenda de redação apresentada.

O Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira apresentou emenda modificativa à proposição.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

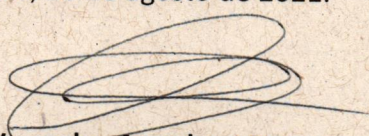
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa viabilizar o livre exercício da atividade econômica, e a livre iniciativa, garantindo ao particular autonomia para empreender.

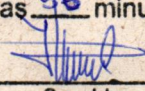
A emenda modificativa apresentada define quais são as atividades consideradas de baixo risco.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação, com as emendas.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2021.


Vereador Amadeus Penga
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	651 / 2021
Data	30 / 08 / 2021
às	08 horas 58 minutos.
	
Servidor	